



Nota Informativa DVE/CEVS/SES-RS

Porto alegre 09 de Dezembro de 2022.

Assunto: *Implantação da Nota Técnica Nº 134/2022 – CGZV/DEIDT/SVS/MS – Orienta o uso do soro antirrábico humano e da imunoglobulina antirrábica humana no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos.*

Estamos encaminhando a Nota Técnica do Ministério da Saúde que orienta o uso do soro humano antirrábico (SAR) e da imunoglobulina humana antirrábica (IGHAR) na profilaxia pós-exposição da raiva humana no Brasil.

Ressaltamos:

- Cada caso deverá ser avaliado individualmente;
- A lesão deve ser criteriosamente lavada com **água e sabão** por aproximadamente 15 minutos **durante o atendimento clínico**, mesmo que o paciente já tenha realizado higienização prévia;
- Quando indicados, a infiltração de SAR ou IGHAR somente no local da lesão é sempre a melhor escolha;
- Essa deverá ser a conduta adotada no Estado do Rio Grande do Sul, sempre que for possível identificar todas as lesões, para todas as espécies animais, incluindo os animais silvestres (exceto Morcegos);
- Quanto ao volume da dose de SAR/IGHAR, a dose máxima será calculada com base apenas no peso do paciente, sendo 20 UI/kg para IGHAR e 40 UI/kg para SAR;

“Ressalta-se a importância do cumprimento das orientações desta Nota Técnica, bem como da Nota Técnica nº8/2022- CGZV/DEIT/SVS/MS, além da ampla divulgação do uso racional de SAR e IGHAR, rigoroso monitoramento dos estoques nos níveis estadual e municipal, assim como a alocação destes imunobiológicos de forma estratégica”.